



## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **FATO RELEVANTE**

- Combinação de Negócios com o Grupo HSD -

A DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("DASA" ou "Companhia"), sociedade por ações com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 61.486.650/0001-83 ("DASA") informa a seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, o quanto segue.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de março de 2021, aprovou a celebração, pela sua subsidiária integral Ímpar Serviços Hospitalares S.A. ("Ímpar"), de um contrato vinculante referente à aquisição e à incorporação, pela Ímpar, de ações representativas de até (a) 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Andrade da Silva Participações S.A. ("Andrade da Silva") e (b) 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Mendes da Silva Participações S.A. ("Mendes da Silva") e, em conjunto com Andrade da Silva, as "Sociedades"), Sociedades controladoras dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do Grupo São Domingos, incluindo as participações societárias do Hospital São Domingos Ltda., da Neuro Imagens Ltda. e da Clínica Solução Médica Ltda. (a "Operação").

No âmbito da Operação, a Ímpar, subsidiária da Companhia, assumiu a obrigação de pagar caixa no valor de aproximadamente R\$ 400 milhões e a emitir ações em favor dos acionistas das Sociedades, sendo que tais ações da Ímpar serão posteriormente incorporadas pela Companhia, mediante a emissão de aproximadamente 12.500.000 ações de emissão da Companhia aos acionistas das Sociedades, sendo certo que o valor total indicativo do negócio está sujeito a ajuste com base na variação de dívida líquida consolidada das Sociedades, a ser verificado na data de fechamento.

A conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais se incluem: (i) a aprovação dos termos e condições da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011; e (ii) a aprovação da assembleia geral da Companhia para a implementação das operações previstas no contrato celebrado, com base no artigo 256 da Lei das S.A.

No tocante ao direito de retirada previsto no artigo 256 da Lei das S.A., a Companhia esclarece que caso o laudo de avaliação, que está em fase de elaboração, conclua que a aquisição é relevante e que haverá direito de retirada aos acionistas dissidentes, tal informação será divulgada pela Companhia juntamente com prazos e as regras para eventual exercício do direito de retirada, em momento oportuno.

Por fim, a Companhia ressalta que a Operação está alinhada aos seus planos de expansão, bem como reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Barueri, 15 de março de 2021.

---

**Roberto Dorsa Crestana**

Diretor de Relações com Investidores